



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 725, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 812, de 23 de Junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), assim classificado:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC DEMAIS GASTOS

12.361.0047.2084 – Aquisição de Brinquedos PAR

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.937,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso a ser recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, pelo FNDE, Termo de Compromisso PAR nº 201306466 - Programa de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 23 de Junho de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento